



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 12 de junho de 2015 - Nº 4873

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 25.400

**DENOMINA CAPELA MORTUÁRIA LOCALIZADA NO BAIRRO RUY PINTO BANDEIRA, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 1º da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, e

**CONSIDERANDO** que denominar um ente público ou comunitário é prestar justa homenagem a pessoas que direta ou indiretamente contribuíram para o desenvolvimento local e atuaram na melhoria da qualidade de vida do cidadão, seja ocupando cargo público de relevante importância ou desempenhando suas atividades profissionais ou sociais no cotidiano da cidade,

RESOLVE:

**Art. 1º - DENOMINAR**, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 5.315, de 05 de abril de 2002, "**THEREZINHA SILVÉRIO FERNANDES**" a *Capela Mortuária*, localizado no Bairro Ruy Pinto Bandeira, neste Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.401

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-10337/2015, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto as Unidade de Ensino do

Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
ELLEN ARCHANJO PEREIRA	PEB-A IV	Ed. Básica	42 h/s	EMEB Teresa de Avelar Picolli	08/06/15 a 23/12/15
MICHELE GABRIEL MIGUEL DE ALMEIDA	PEB-A IV	Ed. Básica	40 h/s	EMEB Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende	01/06/15 a 19/06/15
ADRIANA GOMES MACHADO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Monteiro Lobato	03/06/15 a 08/07/15
ALESSANDRA LEANDRO OLIVEIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof.ª Maria do Carmo Magalhães	03/06/15 a 23/12/15
GEILLA VENTURA SANTANA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Newton Braga	01/06/15 a 20/06/15
MICHELE COSTA CURCIO	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Prof. Florisbello Neves	01/06/15 a 23/12/15
MILENA CHRISIE ALTOÉ OLIVEIRA	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	EMEB Jácomo Siloti	03/06/15 a 23/12/15
KARINA RAPHAEL	PEB-C IV	Matemática	13 h/s	EMEB Luiz Marques Pinto	02/06/15 a 23/12/15
MARIA JOSÉ PAULÚCIO	PEB-C IV	História	34 h/s	EMEB Julia Deps Tallon	08/06/15 a 23/12/15
GIRLENE SANTOS FERREIRA	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	EMEB Prof.ª Juracy Cruz	25/05/15 a 23/12/15

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 25.402

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos de protocolos nº 16693/2015, de 25/05/2015 e nº 16794/2015, de 26/05/2015,

RESOLVE:

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica B V VI A 11 C**, a servidora **NADINE ARAUJO DEL COUTO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **03 de junho de 2015**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.403**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 18829/2015, de 10/06/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 D**, a servidora **DINA NEGRI LIMA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, a partir de **11 de junho de 2015**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.404**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 17101/2015, de 27/05/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Enfermeiro VII A 13 E**, a servidora **ADRIANA CAIADO MACHADO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de **02 de junho de 2015**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.405**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 16595/2015, de 25/05/2015,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C**, a servidora **ANA CLÁUDIA MOREIRA CIPRIANO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **25 de maio de 2015**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 384/2015**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Promover a **Progressão Funcional** dos servidores em designação temporária, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de maio de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANA MARIA DAVID DA SILVA ALVES	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/05/2015	9480/2015
ANDRESSA DE JESUS DE CARVALHO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	8741/2015

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ANGÉLICA GHIOTTO CÂNDIDO NARLIM (45013/18)	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/03/2015	2932/2015
ANGÉLICA GHIOTTO CÂNDIDO NARLIM (45013/19)	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	2931/2015
ARLETE SILVEIRA DA CUNHA EVANGELISTA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/06/2015	13580/2015
BRUNA MARA CASTRO DA SILVA	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/05/2015	11717/2015
CLAUDILEIA DO NASCIMENTO MARTINS LEONARDO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	9709/2015
DANIELLE VIANA PAGANOTTI DO NASCIMENTO	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/05/2015	11411/2015
DAYANI MARTINS CREVELÁRIO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/06/2015	11392/2015
EDNA SILVA DE MATOS	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/05/2015	11740/2015
ENIAM PÁSCOA DA SILVA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	9901/2015
FÁBIO IGOR BORGES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	12146/2015
FABRINA DE SOUZA RIBEIRO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	12364/2015
FÁTIMA BASTOS PORTUGAL ESCARPINI	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	11480/2015
FERNANDA DESIDÉRIO DOS SANTOS	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/06/2015	13383/2015
FERNANDA VIEIRA DE SOUZA SIMMER	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/06/2015	13393/2015
GRACIELA BRANDÃO DA SILVA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	11753/2015
KEILIANI THOMPSON FREITAS DE FIGUEIREDO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/06/2015	13128/2015
LETÍCIA SERPA DE OLIVEIRA MELLO	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/06/2015	13375/2015
LORENA GUIMARÃES STAFANATO (43.622/4)	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/03/2015	3590/2015
LUCIANA SOUZA BORGES DE SÁ	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/06/2015	13730/2015
LUCIENE MARIA CREVELARI PONCIO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/05/2015	11358/2015
LUCIMAR CALDON DE ASSIS	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	12147/2015
MARCOS DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	11397/2015
MARIA SUELEN TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	11769/2015
MARIANA MENEGASSI DE MARTIM	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/05/2015	11719/2015

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARILENE DE PAULA VIEIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	11721/2015
MIRIAN CIPRIANO NEVES SILVEIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/06/2015	13726/2015
MIRIAN SIQUEIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/06/2015	12651/2015
MÔNICA SILVA DAL'COL COSTA (44878/8)	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	5287/2015
MÔNICA SILVA DAL'COL COSTA (44878/9)	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	5288/2015
NATANYA GARCIA SILVA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	8752/2015
NEIDE LIBARDI COLODETTE (43.604/6)	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/03/2015	3292/2015
OLINDINA DE FÁTIMA VIONET CORREIA	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/05/2015	11390/2015
PATRICIA MELONE DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/05/2015	11774/2015
RAYANA RIGO GRILLO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	11471/2015
REGIANE GIORI NALLI	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/06/2015	13775/2015
REGINEIA DILLEM	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/06/2015	12654/2015
RENATA ZILIO ARAÚJO MACEDO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	11118/2015
SANDRYKSON DA SILVA COLOMBINI	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	11925/2015
SÍLVIA MARA CASTELO DOS SANTOS	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/05/2015	11767/2015
VANESSA DA CUNHA CAMARGO BAZONI	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/03/2015	2965/2015
VANESSA DE LIMA ZANON GAMA COTTA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	8907/2015
ZENEIDE APARECIDA DALFIOR DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10161/2015

### **PORTARIA Nº 394/2015**

**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

**RESOLVE:**

Promover a **Progressão Funcional** dos servidores em designação temporária, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da

Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de maio de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALCIONE FARIAS	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	4821/2015
ALESSANDRA CÔCO MARI-NATO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10919/2015
ALICE STAHORZKY PACHECO	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	9912/2015
ANA BÁRBARA RANGEL	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	6275/2015
ANTÔNIA PAIVA ÂNGELO	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	9918/2015
CAROLINA GODOY TRINTINI	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	9392/2015
CELSO ROGÉRIO BENICANALI	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	9917/2015
DAGMARA BERNABÉ SCUSATO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/05/2015	11311/2015
DEBORA CRISTINA COSTALONGA MONTEIRO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	9664/2015
DORA ROSA DOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10836/2015
EDILEDA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	6439/2015
EDIVÂNIA FARIAS SIQUEIRA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	9916/2015
ELIMAYRA PESSINI MACHADO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9393/2015
ELISANGELA PIGATTI TRÉS	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	9971/2015
ELZA THEREZA MARIN	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	9266/2015
ERENI BARONE MACEDO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	11117/2015
ÉRIKA MARA SOARES	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10874/2015
FABIANA COSTALONGA DA SILVA RAVERA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9526/2015
FABIANA NANTET	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	11063/2015
FABÍOLA LIMA CARVALHO ARMANI	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	9283/2015

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA GROLA	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	9708/2015
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10260/2015
GIRLANE SANTOS FERREIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10062/2015
GIRLANE SANTOS FERREIRA	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/05/2015	10061/2015
IZABELA ARCHANJO PEREIRA PAZ	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	8517/2015
ISABELLE CORRÊA DA SILVEIRA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	11162/2015
ISABELLE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9495/2015
IVONETE RAINHO ROCHA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	4427/2015
JANE MYLENA MORAIS DE LOURENCI	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	9921/2015
JOÃO LUIZ PRETT DE MATOS	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	9911/2015
JULIANA FONTES DA COSTA SILVA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10994/2015
JUSSIMARA KELLE NASCIMENTO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	6633/2015
KASSIANE MACEDO MAGANHA CAMPOS	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	6394/2015
KEILA CRISTINA MARCELINO SILVA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9739/2015
LARA BATISTA PINHEIRO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9507/2015
LEIA MARTA MISSÊNIO DOS SANTOS	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	9358/2015
LEIDIVANE RIBEIRO AZEVEDO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10524/2015
LETÍCIA ÂNGELO PONTES	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9915/2015
LINA MARÇAL DA LUZ OLIVEIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9320/2015
LUANA CARVALHO DE MENDONÇA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9567/2015
LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES FRAGA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	4783/2015
LUIZ PAULO DALAPICOLA RUFINO	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/04/2015	9758/2015
MARIA AUXILIADORA DA SILVA ZANARDO	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/04/2015	9265/2015
MARIA CECÍLIA MELLO DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10707/2015

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
MARIA DE LOURDES GONÇALVES PEDROTI	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/05/2015	10880/2015
MARLUCE ALBINO NASCIMENTO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	4747/2015
MARTA SUELI DE JESUS	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/05/2015	10641/2015
MATEUS PIN CORRÊA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	10281/2015
MAYARA CARDOSO JANUÁRIO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/05/2015	10267/2015
NÍDIA SARAH MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	3243/2015
ONÍCIA DA SILVA PAULO OLIVEIRA	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	4767/2015
PAULA PIASSI NOVAES	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	5593/2015
POLYANA FIM PACHECO	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/04/2015	9589/2015
PRISCILA PAIVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/05/2015	10536/2015
SIMONE DE SÁ CORREIA	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/04/2015	6235/2015
SIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9920/2015
SUZANA ALVES AYUB ALMEIDA MONTEIRO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	3866/2015
TANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	10835/2015
VANDA SOLANGE FALCÃO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	9313/2015
VANDA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR PEB D IV	PROFESSOR PEB D V	01/04/2015	9382/2015
VANESSA ABREU PACHECO CAETANO	PROFESSOR PEB B IV	PROFESSOR PEB B V	01/04/2015	4903/2015
VIVIANI ONOFRE	PROFESSOR PEB C IV	PROFESSOR PEB C V	01/05/2015	10828/2015
WENDYA REZENDE BUENO	PROFESSOR PEB A IV	PROFESSOR PEB A V	01/05/2015	10953/2015

**PORTARIA Nº 429/2015**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ELIMÁRIO GROLA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 081/2015 08/06/2015	ZIM TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA EPP	Contratação de serviços de suporte técnico e manutenção do software ZIM	1 - 14918/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 430/2015**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 05 (cinco) dias, *por motivo de paternidade*, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CARLOS HENRIQUE ZAMPIROLI DE AVELAR	SEMUS	29/05/2015	17.893/2015
MARCELO AREAS CAETANO	SEME	25/05/2015	17.544/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 436/2015**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JANSLER BONICENHA ARIDE**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 082/2015 10/06/2015	CONSTRUTORA	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Adaptação da Antiga EMEB São Joaquim em Centro Comunitário –	1 – 22.468/2014
	ECOLÓGICA BONJE-	localidade de São Joaquim – Cachoeiro de Itape-	1 – 15.143/2015
	SUENSE LTDA ME	mirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços 013/2014	18 – 22.183/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 439/2015**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no **Sequencial nº 2 – 10.444/2015**,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **ARLETI BRAVIM**, lotada na PGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 053/2011 01/03/2011	MANOEL CAR- LOS AMBOSS	Locação do imóvel predial urbano localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 101, apartamento 201, 203, 207 e 208, Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES	1 - 4594/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2015.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1035/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 14/08/2014, para aquisição de 3.000 (três mil) unidades do medicamento Paracetamol, Solução Oral 200 mg/ml Frasco com 15 ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 1.335,00 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.241/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1677/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 08/12/2014, para aquisição de 20.000 (vinte mil) unidades do medicamento Sulfametoxazol + Trimetoprima Comprimido 400 mg + 80 mg; 300 (trezentas) unidades do medicamento Dexametasona Elixir 0,1 mg/ml, Frasco com 120 ml e 100.000 (cem mil) unidades do medicamento Losartana Potássica Comprimido 50 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 6.755,57 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.222/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1516/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 06/11/2014, para aquisição de 60.000 (sessenta mil) unidades do medicamento Ciprofloxacino, Cloridrato Comprimido 500 mg e 1.000 (mil) unidades do medicamento Lidocaina Cloridrato Gel 2% Bisnaga 30 g, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 10.076,00 (dez mil, setenta e seis reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.223/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1516/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 06/11/2014, para aquisição de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades do medicamento Carvedilol Comprimido 25 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.245/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1035/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 14/08/2014, para aquisição de 100.000 (cem mil) unidades do medicamento Enalapril, Maleato 20 mg, a

pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.333/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1466/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/11/2014, para aquisição de 1.000.000 (um milhão) unidades do medicamento Captopril Comprimido 25 mg e 98.000 (noventa e oito mil) unidades do medicamento Espironolactona Comprimido 25 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 34.783,20 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais, vinte centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.332/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1040/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 14/08/2014, para aquisição de 945.000 (novecentos e quarenta e cinco mil) unidades do medicamento Hidroclorotiazida Comprimido 25 mg e 2.500 (dois mil e quinhentas) unidades do medicamento Miconazol, Nitrato Creme Vaginal 2% Tubo com 80 g, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 29.989,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.328/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1522/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 06/11/2014, para aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades do medicamento Prednisona Comprimido 20 mg; 260.000 (duzentas e sessenta mil) unidades do medicamento Furosemida Comprimido 40 mg; 10.000 (dez mil) unidades do medicamento Fluconazol Cápsula 150 mg e 20.000 (vinte mil) unidades do medicamento Azitromicina Comprimido 500 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 22.473,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.221/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0701/2014,

do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/06/2014, para aquisição de 126.000 (cento e vinte e seis mil) unidades do medicamento Paracetamol Comprimido 500 mg e 180.000 (cento e oitenta mil) unidades do medicamento Sulfato Ferroso Comprimido 40 mg Fe ++, pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 10.229,40 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais, quarenta centavos).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-17.863/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1472/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 03/11/2014, para aquisição de 200.000 (duzentos mil) unidades do medicamento Atenolol Comprimido 50 mg, pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.243/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0700/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 04/06/2014, para aquisição de 30.000 (trinta mil) unidades do medicamento Metronidazol Comprimido 250 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-17.862/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1674/2014, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 08/12/2014, para aquisição de 800.000 (oitocentas mil) unidades do medicamento Diazepam Comprimido 5 mg e 120.000 (cento e vinte mil) unidades do medicamento Clonazepam Comprimido 2 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 37.760,00 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.220/2015.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1674/2014,

do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 08/12/2014, para aquisição de 50 (cinquenta) unidades do medicamento Clorpromazina Cloridrato Solução Oral 40 mg/ml Frasco 20 ml e 10.500 (dez mil e quinhentas) unidades do medicamento Clorpromazina Cloridrato Comprimido 25 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 1.605,00 (hum mil, seiscentos e cinco reais).

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-18.242/2015.

### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Uso nº 004/2015.

**CONCESSIONÁRIA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Concessão de uso de equipamentos, onde o CONCEDENTE concede ao CONCESSIONÁRIA, os objetos abaixo especificados, para utilização exclusiva pelo CONCESSIONÁRIA.

EQUIPAMENTO	PATRIMÔNIO
Ventilador Microprocessado	40555
Ventilador Microprocessado	40556
Cama Hospitalar	42514
Cama Hospitalar	42511

**VIGÊNCIA E PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e Dom Dario Campos – Representante da SANTA CASA.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 7.714/2013.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 085/2015.

**CONTRATADA:** JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

**OBJETO:** A Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, conforme as especificações do Anexo I, *Item nº CP004*, do Edital de Pregão nº 075/2014.

**VALOR:** R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: **08.01**, Projeto/Atividade: **04.129.0811.1.045**, Despesa: **4.4.90.52.19.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Maurício Luiz Daltio - Secretário Municipal de Fazenda e Monica Falcão Caldeira Torres de Miranda – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 11.633/2015.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 086/2015.

**CONTRATADA:** JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

**OBJETO:** A Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto, conforme as especificações do Anexo I, *Item nº 005*, do Edital de Pregão nº 069/2014.

**VALOR:** R\$ 1.965,00 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: **08.01**, Projeto/Atividade: **04.123.1842.2.215**, Despesa: **4.4.90.52.17.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Maurício Luiz Daltio - Secretário Municipal de Fazenda e Monica Falcão Caldeira Torres de Miranda – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 11.504/2015.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 087/2015.

**CONTRATADA:** SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de comunicação de dados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
03	Servidor Dell PowerEdge R720	UNIDADES	02	R\$ 46.500,00



**VALOR:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Órgão/Unidade: **08.01**, Projeto/Atividade: **04.129.0811.1.045**,

Despesa: **4.4.90.52.19.00**.

Fonte de Recurso: **100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Maurício Luiz Daltio - Secretário Municipal de Fazenda e Bruno Rodrigues de Mattos-Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 – 10.839/2015.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** DPCC – CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME.

**OBJETO:** Contratação de Curso de LC 147 e as novas regras para Licitações com tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme solicitação da Controladoria Interna do Governo – CIG.

**VALOR:** R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.

**PROCESSO:** Prot. nº 1-18.674/2015.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente do FORUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, instituído pela Portaria 1060, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Portaria 789, de 03 de outubro de 2013, **FAZ SABER** aos interessados que realizará AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, conforme cronograma abaixo, com a finalidade de apresentar o DOCUMENTO BASE do novo PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Na oportunidade, esclarece que o referido DOCUMENTO BASE encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no sítio [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), admitindo-se as contribuições aos temas nele tratados, com a utilização de formulário próprio, através do e-mail [forumeducacaocachoeiro@gmail.com](mailto:forumeducacaocachoeiro@gmail.com) ou diretamente nas audiências.

### CRONOGRAMA DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

DATA	HORA	LOCAL
15/06/2015	9:00	Escola Municipal Pedro Estelita Herkenhoff – BNH
16/06/2015	9:00	Escola Municipal Zilma Coelho Pinto – Ferroviários
17/06/2015	9:00	Escola Municipal Luiz Pinheiro – Coronel Borges
18/06/2015	9:00	Escola Municipal Sebastião Rosa Machado - Soturno

### FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Completo/e-mail:	Profissão:
Escolaridade:	Bairro:
Você poderá apresentar sugestões ao PME, até o dia 18/06/2015. Ao fazê-lo, indique o número da meta e o número da estratégia correspondente.	

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2015.

**CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS**  
Secretária Municipal de Educação

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

### INÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Infraestrutura (Drenagem e Pavimentação) na Rua de Acesso à Escola – Distrito de Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 014/2015, executada pela A. L. CONSTRUÇÕES LTDA., a partir do dia 08/06/2015.

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 5448  
Infrator: Valéria Rebelo Xavier  
Endereço: Pedro Dias,03  
Bairro: Guandú  
CNPJ/CPF: 12.341.227/0001-80

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**AGERSA****RESOLUÇÃO AGERSA Nº 01/2015****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NOS TERMOS DA LEI 7.131/2014.**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nºs 6.537, de 12 de agosto de 2011 e 7.131, de 30 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o serviço de transporte público no município, visando garantir a sua melhoria e eficiência;

**CONSIDERANDO** que compete à AGERSA exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços delegados, autorizados e concedidos do município, que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço de forma adequada e eficiente, com segurança para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** A substituição de veículo que opera o serviço de transporte coletivo deverá ser procedida até o final do mês de vencimento da sua vida útil.

**Art. 2º.** Os veículos que operam o serviço de transporte coletivo deverão ser submetidos à vistoria quadrimestral como condição de operação.

**Art. 3º.** Enquanto não for providenciada a baixa no cadastro municipal de veículo retirado de circulação será devida a obrigatoriedade de vistoria.

**§ 1º.** O pedido de baixa do veículo no cadastro municipal é de responsabilidade dos operadores, devendo ser devidamente protocolizado na municipalidade.

**§ 2º.** A utilização de veículos em teste ou pesquisa, detentores de novas tecnologias, combustíveis, materiais e equipamentos só será admitida após prévia autorização do Órgão Regulador.

**Art. 4º.** Os veículos deverão cumprir padronização e identidade visual interna e externa determinados pelo Órgão Regulador, exceto os que operam o serviço escolar e de fretamento.

**Art. 5º.** Os veículos serão vistoriados pelos Auditores Fiscais de Transporte nos primeiros 15 (quinze) dias dos meses de abril, agosto e dezembro, respectivamente, 1ª vistoria, 2ª vistoria e 3ª vistoria, conforme itens da Planilha de Revisão, constante do Anexo I.

**§ 1º.** O agendamento da vistoria deverá ser feito no Órgão Regulador, através do Departamento de Fiscalização, o qual fixará dia e hora, dentro do período estabelecido no caput do presente artigo.

**§ 2º.** O desrespeito do prazo fixado para a realização da vistoria implicará na infração 55, do Anexo 1 – Descrição das Infrações, da Lei Municipal nº 7.131, de 30 de dezembro de 2014.

**Art. 6º.** Os veículos que operam o serviço de transporte escolar

serão vistoriados pelo DETRAN, conforme os critérios e cronograma estabelecidos por aquele órgão, ficando a cargo da municipalidade apenas o cadastro dos veículos e a emissão da respectiva autorização para o transporte escolar municipal mediante apresentação para o transporte escolar.

**Parágrafo único.** Para fins de cadastro e emissão da autorização de que trata o caput do presente artigo, os operadores do serviço de transporte escolar deverão juntar no respectivo processo administrativo o laudo de vistoria emitido pelo DETRAN.

**Art. 7º.** Para efeito da vistoria de que trata o caput deste artigo, será considerado o ano de fabricação do chassi.

**Art. 8º.** Os veículos deverão ser apresentados para vistoria em perfeitas condições de funcionamento, mediante apresentação de laudo de conformidade eletromecânica emitido por responsável técnico do proprietário.

**Art. 9º.** As vistorias realizadas fora dos meses estipulados no art. 5º desta Resolução terão sua validade condicionada até o período seguinte.

**Art. 10.** Além da vistoria periódica obrigatória, poderá o Órgão Regulador, quando julgar necessário, notificar os operadores para apresentar qualquer veículo para vistoria extraordinária.

**Art. 11.** Durante as vistorias será verificado se os veículos atendem ao que prevê a presente Resolução e demais exigências das legislações municipal, estadual, federal e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à segurança, conforto e higiene, conforme estabelecido pelo Órgão Regulador.

**Art. 12.** Aprovada a vistoria, será emitido alvará de operação, o qual deverá ser fixado no interior do veículo em parte visível.

**Art. 13.** O veículo reprovado na vistoria ficará impossibilitado de operar enquanto não forem sanadas as irregularidades, devendo ser submetido à nova inspeção no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**§1º.** A não regularização do veículo no prazo fixado no caput deste artigo, sujeitará o operador à multa, bem como à pontuação correspondente, previstas no Anexo 1 – Descrição das Infrações – da Lei Municipal nº 7.131, de 30 de dezembro de 2014.

**§2º.** Caso a não regularização do veículo no prazo estabelecido no caput do presente artigo ocorra por circunstância a qual o operador não tenha dado causa, a multa de que trata o parágrafo anterior não será aplicada, desde que seja apresentada a respectiva justificativa técnica em tempo hábil.

**Art. 14.** Em caso de acidentes que impeçam a circulação normal do veículo, o operador, depois de reparadas as avarias e antes de colocá-lo novamente em operação, deverá submetê-lo a vistoria, como condição para o seu retorno à operação.


**Parágrafo único.** Quando o acidente ocasionar avarias que atinjam a parte mecânica do veículo, o operador deverá apresentar Laudo Técnico devidamente atestado por Responsável Técnico no processo da vistoria de que trata o caput deste artigo.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2015.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
**Diretor-Presidente**

## ANEXO I

	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM <b>ITENS A SEREM OBSERVADOS - VISTORIA DE ÔNIBUS</b>			DATA: ____/____/____																																																																																								
				EMPRESA: _____																																																																																								
VEÍCULO:	PLACA:	Nº ORDEM:	ANO CHASSI:	Nº LUGARES:																																																																																								
<table border="1"> <tr> <td>1- LIMPADOR DE PARABRISA DEFEITUOSO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>23- INDICADOR DE LOTAÇÃO AUSENTE</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>2- PARABRISA TRINCADO FORA DO CAMPO DE VISÃO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>24- FUNCIONAMENTO INADEQUADO DAS PORTAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>3- PARABRISA TRINCADO DENTRO DO CAMPO DE VISÃO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>25- TRANCAS COM DEFEITO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>4- ESPELHO RETROVISOR QUEBRADO / INEXISTENTE</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>26- BARRA DE DIREÇÃO COM FOLGA</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>5- LUZES DE POSIÇÃO QUEIMADAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>27- BOMBA INJETORA SEM CERTIFICADO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>6- FAROL QUEIMADO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>28- BUCHA DE BALANÇA AVARIADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>7- LUZ DE FREIO QUEIMADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>29- CALÇO DO MOTOR QUEBRADO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>8- LUZ DE PLACA QUEIMADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>30- ESTEPE DANIFICADO OU INEXISTENTE (QUANDO APLICÁVEL)</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>9- LUZ DE RÉ QUEIMADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>31- FALHA NO AMORTECEDOR</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>10- LUZ DE SETA QUEIMADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>32- FEIXE DE MOLA GASTO OU QUEBRADO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>11- SISTEMA INTERMITENTE DE FAROLETES COM DEFEITO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>33- FOLGA NA TRANSMISSÃO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>12- CARROCERIA MAL CONSERVADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>34- FREIO DE PÉ DESREGULADO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>13- VIDROS QUEBRADOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>35- PNEUS CARECAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>14- BUZINA COM DEFEITO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>36- PNEUS RECAUCHUTADOS NA DIANTEIRA</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>15- CAMPAINHA COM DEFEITO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>37- PONTEIRAS / PIVORES FOLGADOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>16- ILUMINAÇÃO INTERNA DEFICIENTE</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>38- ROLAMENTO CENTRAL DANIFICADO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>17- TACÓGRAFO COM DEFEITO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>39- VAZAMENTO NAS RODAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>18- ASSENTO DANIFICADO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>40- GPS DANIFICADO OU INEXISTENTE</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>19- CINTO DE SEGURANÇA AUSENTE (QUANDO APLICÁVEL)</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>41- RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO COM DEFEITO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>20- EXTINTOR VAZIO OU VENCIDO Nº EXTINTOR:</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>42- VALIDADOR COM DEFEITO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>21- FALTA HIGIENE E LIMPEZA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>43- AR CONDICIONADO COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>22- FALTA TRIÂNGULO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>44- ELEVADOR COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </table>					1- LIMPADOR DE PARABRISA DEFEITUOSO	<input type="checkbox"/>	23- INDICADOR DE LOTAÇÃO AUSENTE	<input type="checkbox"/>	2- PARABRISA TRINCADO FORA DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	24- FUNCIONAMENTO INADEQUADO DAS PORTAS	<input type="checkbox"/>	3- PARABRISA TRINCADO DENTRO DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	25- TRANCAS COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	4- ESPELHO RETROVISOR QUEBRADO / INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	26- BARRA DE DIREÇÃO COM FOLGA	<input type="checkbox"/>	5- LUZES DE POSIÇÃO QUEIMADAS	<input type="checkbox"/>	27- BOMBA INJETORA SEM CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>	6- FAROL QUEIMADO	<input type="checkbox"/>	28- BUCHA DE BALANÇA AVARIADA	<input type="checkbox"/>	7- LUZ DE FREIO QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	29- CALÇO DO MOTOR QUEBRADO	<input type="checkbox"/>	8- LUZ DE PLACA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	30- ESTEPE DANIFICADO OU INEXISTENTE (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>	9- LUZ DE RÉ QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	31- FALHA NO AMORTECEDOR	<input type="checkbox"/>	10- LUZ DE SETA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	32- FEIXE DE MOLA GASTO OU QUEBRADO	<input type="checkbox"/>	11- SISTEMA INTERMITENTE DE FAROLETES COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	33- FOLGA NA TRANSMISSÃO	<input type="checkbox"/>	12- CARROCERIA MAL CONSERVADA	<input type="checkbox"/>	34- FREIO DE PÉ DESREGULADO	<input type="checkbox"/>	13- VIDROS QUEBRADOS	<input type="checkbox"/>	35- PNEUS CARECAS	<input type="checkbox"/>	14- BUZINA COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	36- PNEUS RECAUCHUTADOS NA DIANTEIRA	<input type="checkbox"/>	15- CAMPAINHA COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	37- PONTEIRAS / PIVORES FOLGADOS	<input type="checkbox"/>	16- ILUMINAÇÃO INTERNA DEFICIENTE	<input type="checkbox"/>	38- ROLAMENTO CENTRAL DANIFICADO	<input type="checkbox"/>	17- TACÓGRAFO COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	39- VAZAMENTO NAS RODAS	<input type="checkbox"/>	18- ASSENTO DANIFICADO	<input type="checkbox"/>	40- GPS DANIFICADO OU INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	19- CINTO DE SEGURANÇA AUSENTE (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>	41- RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	20- EXTINTOR VAZIO OU VENCIDO Nº EXTINTOR:	<input type="checkbox"/>	42- VALIDADOR COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	21- FALTA HIGIENE E LIMPEZA	<input type="checkbox"/>	43- AR CONDICIONADO COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>	22- FALTA TRIÂNGULO	<input type="checkbox"/>	44- ELEVADOR COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>
1- LIMPADOR DE PARABRISA DEFEITUOSO	<input type="checkbox"/>	23- INDICADOR DE LOTAÇÃO AUSENTE	<input type="checkbox"/>																																																																																									
2- PARABRISA TRINCADO FORA DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	24- FUNCIONAMENTO INADEQUADO DAS PORTAS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
3- PARABRISA TRINCADO DENTRO DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	25- TRANCAS COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
4- ESPELHO RETROVISOR QUEBRADO / INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	26- BARRA DE DIREÇÃO COM FOLGA	<input type="checkbox"/>																																																																																									
5- LUZES DE POSIÇÃO QUEIMADAS	<input type="checkbox"/>	27- BOMBA INJETORA SEM CERTIFICADO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
6- FAROL QUEIMADO	<input type="checkbox"/>	28- BUCHA DE BALANÇA AVARIADA	<input type="checkbox"/>																																																																																									
7- LUZ DE FREIO QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	29- CALÇO DO MOTOR QUEBRADO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
8- LUZ DE PLACA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	30- ESTEPE DANIFICADO OU INEXISTENTE (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>																																																																																									
9- LUZ DE RÉ QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	31- FALHA NO AMORTECEDOR	<input type="checkbox"/>																																																																																									
10- LUZ DE SETA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	32- FEIXE DE MOLA GASTO OU QUEBRADO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
11- SISTEMA INTERMITENTE DE FAROLETES COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	33- FOLGA NA TRANSMISSÃO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
12- CARROCERIA MAL CONSERVADA	<input type="checkbox"/>	34- FREIO DE PÉ DESREGULADO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
13- VIDROS QUEBRADOS	<input type="checkbox"/>	35- PNEUS CARECAS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
14- BUZINA COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	36- PNEUS RECAUCHUTADOS NA DIANTEIRA	<input type="checkbox"/>																																																																																									
15- CAMPAINHA COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	37- PONTEIRAS / PIVORES FOLGADOS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
16- ILUMINAÇÃO INTERNA DEFICIENTE	<input type="checkbox"/>	38- ROLAMENTO CENTRAL DANIFICADO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
17- TACÓGRAFO COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	39- VAZAMENTO NAS RODAS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
18- ASSENTO DANIFICADO	<input type="checkbox"/>	40- GPS DANIFICADO OU INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>																																																																																									
19- CINTO DE SEGURANÇA AUSENTE (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>	41- RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
20- EXTINTOR VAZIO OU VENCIDO Nº EXTINTOR:	<input type="checkbox"/>	42- VALIDADOR COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
21- FALTA HIGIENE E LIMPEZA	<input type="checkbox"/>	43- AR CONDICIONADO COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>																																																																																									
22- FALTA TRIÂNGULO	<input type="checkbox"/>	44- ELEVADOR COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>																																																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">ITENS (DECRETO FEDERAL 5296/04 – PORTARIA 260/07)</th> <th colspan="2">ITENS (PORTARIA 168/08)</th> </tr> <tr> <th>TIPO 1 (Entre 2002-2007)</th> <th>TIPO 2 (Entre 1997-2001)</th> <th colspan="2">ÔNIBUS RODOVIÁRIOS (Itens Obrigatórios)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>EXISTÊNCIA DE OBSTÁCULOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>BCO PREFERENCIAL PRÓXIMO ÀS PORTAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>PEGA-MÃO NAS PORTAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>BALAUSTRES, COLUNAS E CORRIMÕES</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>CADEIRAS PREFERENCIAIS DIFERENCIADAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>BALAUSTRES AMARELOS PARA CORRIMÕES</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>ADESIVOS PREF NO INTERIOR DO VEÍCULO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>APOIO PARA OS PÉS NOS BANCOS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>LIMITAÇÃO DE DEGRAUS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>INTERRUPTOR DE PARADA ESPECÍFICO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL EXTERNA (Ex.: linha)</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>DISPOSITIVO TÁTIL PARA DEFIC. VISUAIS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>COLUNA NA COR AMARELA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <th>TIPO 3 (ate 1996)</th> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>LETEIRO AMARELO OU VERDE LIMÃO COM FUNDO PRETO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>BCO PREFERENCIAL PRÓXIMO ÀS PORTAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/></td> <th>TIPO 4 (Independente do ano)</th> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>ÁREA PARA CADEIRA RODAS E CÃO GUIA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>ADESIVO NA ÁREA RESERVADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>CINTO DE SEGURANÇA PARA DEFICIENTE</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>COMUNICAÇÃO INTERNA PARA DEFICIENTES</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>SIST. TRAVAMENTO P/ CADEIRA DE RODAS</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL EXTERNA E SIA</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>BLOQUEIO DAS PORTAS EM MOVIMENTO</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>CORRIMÃO RESILIENTE ÁREA RESERVADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>SINAL SONORO- ÓTICO ACIONAR PLATAFORMA</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> <tr> <td>MATERIAL ANTIDERRAPANTE ÁREA RESERVADA</td> <td><input type="checkbox"/></td> <td>INTERRUPTOR ESPECÍFICO DE PARADA C/ SOM</td> <td><input type="checkbox"/></td> </tr> </tbody> </table>					ITENS (DECRETO FEDERAL 5296/04 – PORTARIA 260/07)		ITENS (PORTARIA 168/08)		TIPO 1 (Entre 2002-2007)	TIPO 2 (Entre 1997-2001)	ÔNIBUS RODOVIÁRIOS (Itens Obrigatórios)		EXISTÊNCIA DE OBSTÁCULOS	<input type="checkbox"/>	BCO PREFERENCIAL PRÓXIMO ÀS PORTAS	<input type="checkbox"/>	PEGA-MÃO NAS PORTAS	<input type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS	<input type="checkbox"/>	BALAUSTRES, COLUNAS E CORRIMÕES	<input type="checkbox"/>	CADEIRAS PREFERENCIAIS DIFERENCIADAS	<input type="checkbox"/>	BALAUSTRES AMARELOS PARA CORRIMÕES	<input type="checkbox"/>	ADESIVOS PREF NO INTERIOR DO VEÍCULO	<input type="checkbox"/>	APOIO PARA OS PÉS NOS BANCOS	<input type="checkbox"/>	LIMITAÇÃO DE DEGRAUS	<input type="checkbox"/>	INTERRUPTOR DE PARADA ESPECÍFICO	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL EXTERNA (Ex.: linha)	<input type="checkbox"/>	DISPOSITIVO TÁTIL PARA DEFIC. VISUAIS	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	COLUNA NA COR AMARELA	<input type="checkbox"/>	TIPO 3 (ate 1996)	<input type="checkbox"/>	LETEIRO AMARELO OU VERDE LIMÃO COM FUNDO PRETO	<input type="checkbox"/>	BCO PREFERENCIAL PRÓXIMO ÀS PORTAS	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	TIPO 4 (Independente do ano)	<input type="checkbox"/>	ÁREA PARA CADEIRA RODAS E CÃO GUIA	<input type="checkbox"/>	ADESIVO NA ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>	CINTO DE SEGURANÇA PARA DEFICIENTE	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO INTERNA PARA DEFICIENTES	<input type="checkbox"/>	SIST. TRAVAMENTO P/ CADEIRA DE RODAS	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL EXTERNA E SIA	<input type="checkbox"/>	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO	<input type="checkbox"/>	BLOQUEIO DAS PORTAS EM MOVIMENTO	<input type="checkbox"/>	CORRIMÃO RESILIENTE ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>	SINAL SONORO- ÓTICO ACIONAR PLATAFORMA	<input type="checkbox"/>	MATERIAL ANTIDERRAPANTE ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>	INTERRUPTOR ESPECÍFICO DE PARADA C/ SOM	<input type="checkbox"/>								
ITENS (DECRETO FEDERAL 5296/04 – PORTARIA 260/07)		ITENS (PORTARIA 168/08)																																																																																										
TIPO 1 (Entre 2002-2007)	TIPO 2 (Entre 1997-2001)	ÔNIBUS RODOVIÁRIOS (Itens Obrigatórios)																																																																																										
EXISTÊNCIA DE OBSTÁCULOS	<input type="checkbox"/>	BCO PREFERENCIAL PRÓXIMO ÀS PORTAS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
PEGA-MÃO NAS PORTAS	<input type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
BALAUSTRES, COLUNAS E CORRIMÕES	<input type="checkbox"/>	CADEIRAS PREFERENCIAIS DIFERENCIADAS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
BALAUSTRES AMARELOS PARA CORRIMÕES	<input type="checkbox"/>	ADESIVOS PREF NO INTERIOR DO VEÍCULO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
APOIO PARA OS PÉS NOS BANCOS	<input type="checkbox"/>	LIMITAÇÃO DE DEGRAUS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
INTERRUPTOR DE PARADA ESPECÍFICO	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL EXTERNA (Ex.: linha)	<input type="checkbox"/>																																																																																									
DISPOSITIVO TÁTIL PARA DEFIC. VISUAIS	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>																																																																																									
COLUNA NA COR AMARELA	<input type="checkbox"/>	TIPO 3 (ate 1996)	<input type="checkbox"/>																																																																																									
LETEIRO AMARELO OU VERDE LIMÃO COM FUNDO PRETO	<input type="checkbox"/>	BCO PREFERENCIAL PRÓXIMO ÀS PORTAS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
	<input type="checkbox"/>	ILUMINAÇÃO DOS DEGRAUS	<input type="checkbox"/>																																																																																									
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>																																																																																									
	<input type="checkbox"/>	TIPO 4 (Independente do ano)	<input type="checkbox"/>																																																																																									
ÁREA PARA CADEIRA RODAS E CÃO GUIA	<input type="checkbox"/>	ADESIVO NA ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>																																																																																									
CINTO DE SEGURANÇA PARA DEFICIENTE	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO INTERNA PARA DEFICIENTES	<input type="checkbox"/>																																																																																									
SIST. TRAVAMENTO P/ CADEIRA DE RODAS	<input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL EXTERNA E SIA	<input type="checkbox"/>																																																																																									
INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO	<input type="checkbox"/>	BLOQUEIO DAS PORTAS EM MOVIMENTO	<input type="checkbox"/>																																																																																									
CORRIMÃO RESILIENTE ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>	SINAL SONORO- ÓTICO ACIONAR PLATAFORMA	<input type="checkbox"/>																																																																																									
MATERIAL ANTIDERRAPANTE ÁREA RESERVADA	<input type="checkbox"/>	INTERRUPTOR ESPECÍFICO DE PARADA C/ SOM	<input type="checkbox"/>																																																																																									
OBSERVAÇÕES:																																																																																												

**RESOLUÇÃO AGERSA Nº 02/2015****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NOS TERMOS DA LEI 7.131/2014.**

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6.537, de 12 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar o serviço de táxi no município, visando garantir a sua melhoria.

**CONSIDERANDO** que compete à AGERSA exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços delegados, autorizados e concedidos do município, que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço de forma adequada e eficiente, com segurança para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Os permissionários deverão apresentar os documentos abaixo relacionados como requisitos para a prestação do serviço de taxi na forma do art. 34 da lei 7.131/2014:

**I.** Comprovante da Inscrição Municipal na atividade específica de taxista;

**II.** Certidão Negativa de Débito para com o Município;

**III.** Cópias do RG e CPF;

**IV.** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação contendo a observação de aptidão para transporte remunerado em vigência;

**V.** Atestado de antecedentes criminais que não contenha condenação, com sentença transitada em julgado;

**VI.** Cópia do Certificado do registro do veículo, comprovando a propriedade e do seguro obrigatório.

**VII.** Comprovante de residência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES (cópia autenticada);

**VIII.** Comprovante da condição de autônomo, em relação à Previdência Social;

**IX.** Cópias do Alvará de Vistoria anterior e da Carteira de Taxista.

**§1º.** Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados a cada requerimento feito pelo taxista à autoridade administrativa competente para promover a abertura e/ou a tramitação dos respectivos processos administrativos.

**§2º.** Nos processos de substituição de veículo, o permissionário deverá apresentar, ainda, cópia do certificado do registro do veículo substituto, comprovando a propriedade e, também, do seguro obrigatório.

**§3º.** Nos processos de vistoria, o permissionário deverá apresentar também:

**I.** Cópia do último Certificado de aferição do taxímetro, expedido pelo Órgão competente;

**II.** Apresentação do laudo técnico expedido por profissional qualificado para tanto, atestando a conformidade eletromecânica do veículo.

**Art. 2º.** Os motoristas auxiliares deverão apresentar os documentos abaixo relacionados como requisitos para a prestação do serviço de taxi na forma do art. 35 da lei 7.131/2014:

**I.** Comprovante de Inscrição Municipal na atividade específica de motorista auxiliar;

**II.** Certidão Negativa de Débito para com o Município;

**III.** Cópias do RG e CPF;

**IV.** Cópia da Carteira Nacional de Habilitação contendo a observação de aptidão para transporte remunerado em vigência;

**V.** Atestado de antecedentes criminais que não contenha condenação, com sentença transitada em julgado;

**VI.** Comprovante de residência do Município de Cachoeiro de

Itapemirim/ES (cópia autenticada);

**VII.** Comprovante da condição de autônomo, em relação à Previdência Social.

**Parágrafo único.** O motorista auxiliar somente poderá entrar em operação após o deferimento do pedido no respectivo processo.

**Art. 3º.** O descumprimento do art. 1º e do art. 2º desta Resolução culminará na aplicação nas penalidades previstas nos itens 48 e 50, do Anexo II, da lei 7.131/2014, sem prejuízo das demais consequências administrativas e legais.

**Art. 4º.** O permissionário é obrigado a comunicar ao Órgão Regulador a saída de motorista auxiliar, com a devida devolução da Carteira a ele conferida para desempenhar suas atividades, sob pena de multa prevista no item 14, do Anexo II, da lei 7.131/2014.

**Art. 5º.** Os veículos que operam o serviço de taxi deverão ser submetidos à vistoria anual para renovação do Alvará de operação, o qual terá validade de 1 (um) ano, conforme o seguinte calendário:

**I.** 1ª quinzena de abril: placas com os finais 1 a 3;

**II.** 2ª quinzena de abril: placas com os finais 4 a 6;

**III.** 1ª quinzena de maio: placas com os finais 7 e 8;

**IV.** 2ª quinzena de maio: placas com os finais 9 e 0.

**Art. 6º.** Os veículos de táxi deverão, extraordinariamente, submeter-se à vistoria obrigatória antes de entrar em operação nos seguintes casos:

**I.** Sinistro por acidente ou roubo;

**II.** Substituição de veículo, mesmo sendo 0 km.

**Parágrafo único.** Quando o acidente ocasionar avarias que atinjam a parte mecânica do veículo, o permissionário deverá apresentar no processo de vistoria Laudo Técnico devidamente atestado por Responsável Técnico.

**Art. 7º.** As vistorias deverão ser previamente agendadas no Órgão Regulador através do Departamento de Fiscalização de Transportes, respeitando-se o máximo de 10 veículos por dia.

**Art. 8º.** Os veículos deverão ser apresentados para vistoria em perfeitas condições de funcionamento, mediante apresentação de laudo de conformidade eletromecânica emitido por responsável técnico do proprietário.

**Parágrafo único.** Os veículos serão vistoriados pelos Auditores Fiscais de Transporte para a verificação dos seguintes itens da Planilha de Revisão, constante do Anexo I.

**Art. 9º.** As vistorias realizadas fora dos meses estipulados no art. 5º desta Resolução terão sua validade condicionada até o período seguinte.

**Art. 10.** Nos processos de substituição, para que seja efetuada a baixa do veículo de taxi substituído no cadastro desta municipalidade, deverá ser apresentada a cópia do CRLV com a indicação do veículo na categoria particular e, também, o veículo deverá ser submetido à vistoria prévia pela fiscalização de transportes, a fim de que seja verificada a completa remoção dos itens de padronização visual.

**Parágrafo único.** A vistoria de que trata o caput deste artigo deverá ser acostada no processo de substituição juntamente com a vistoria do veículo substituto a fim de que seja procedida a respectiva alteração no cadastro desta municipalidade.

**Art. 11.** Além da vistoria anual obrigatória, poderá o Órgão Regulador, quando julgar necessário, notificar o permissionário para apresentar seu veículo para vistoria extraordinária.

**Art. 12.** Os prazos constantes do art. 5º desta Resolução serão observados a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

**Art. 13.** A utilização de bandeira dois no serviço de taxi somente será permitida nas seguintes situações:

**I.** No horário entre 22 (vinte e duas) horas às 6 (seis) horas da manhã, em dias úteis, inclusive aos sábados;

**II.** Aos domingos e feriados, em tempo integral;


**III.** Nos casos em que o veículo ultrapasse os limites do município.

**Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 29 de maio de 2015.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor-Presidente

## ANEXO I

	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b> <b>DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ITENS A SEREM OBSERVADOS - VISTORIA DE TAXI</b>			DATA: ___/___/___
				TAXISTA: _____
VEÍCULO:	PLACA:	Nº ORDEM:	ANO CHASSI:	Nº LUGARES:

1- LIMPADOR DE PARABRISA DEFEITUOSO	<input type="checkbox"/>	16- ILUMINAÇÃO INTERNA DEFICIENTE	<input type="checkbox"/>
2- PARABRISA TRINCADO FORA DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	17- ASSENTO DANIFICADO	<input type="checkbox"/>
3- PARABRISA TRINCADO DENTRO DO CAMPO DE VISÃO	<input type="checkbox"/>	18- CINTO DE SEGURANÇA DANIFICADO	<input type="checkbox"/>
4- ESPELHO RETROVISOR QUEBRADO / INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>	19- EXTINTOR VAZIO OU VENCIDO Nº EXTINTOR:	<input type="checkbox"/>
5- LUZES DE POSIÇÃO QUEIMADAS	<input type="checkbox"/>	20- FALTA HIGIENE E LIMPEZA	<input type="checkbox"/>
6- FAROL QUEIMADO	<input type="checkbox"/>	21- FALTA TRIÂNGULO	<input type="checkbox"/>
7- LUZ DE FREIO QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	22- FALTA MACACO / CHAVE DE RODAS	<input type="checkbox"/>
8- LUZ DE PLACA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	23- FUNCIONAMENTO INADEQUADO DAS PORTAS	<input type="checkbox"/>
9- LUZ DE RÉ QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	24- TRANCAS COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>
10- LUZ DE SETA QUEIMADA	<input type="checkbox"/>	25- DEFEITO MECÂNICO	<input type="checkbox"/>
11- SISTEMA INTERMITENTE DE FAROLETES COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	26- ESTEPE DANIFICADO OU INEXISTENTE (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>
12- CARROCERIA MAL CONSERVADA	<input type="checkbox"/>	27- PNEUS CARECAS	<input type="checkbox"/>
13- VIDROS QUEBRADOS	<input type="checkbox"/>	28- PNEUS RECAUCHUTADOS NA DIANTEIRA	<input type="checkbox"/>
14- BUZINA COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	29- GPS DANIFICADO OU INEXISTENTE	<input type="checkbox"/>
15- TAXÍMETRO COM DEFEITO	<input type="checkbox"/>	30- AR CONDICIONADO COM DEFEITO (QUANDO APLICÁVEL)	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23243/2014

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**ASSUNTO:** CHAMADA PÚBLICA nº 002/2015**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Distribuição às Entidades Sócio Assistenciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento do estabelecido pela Lei 12.512/2011, Decreto 7.775/2012, Resolução 50/2012 e Decreto 8.026/2013 da Casa Civil, resolvo:

**1. HOMOLOGAR** a Chamada Pública nº. 002/2015, referente ao objeto em epígrafe.

**2. ADJUDICAR** o objeto ao fornecedor abaixo relacionado, os itens indicados, com os respectivos preços unitários e valores totais, conforme segue:

Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro					
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Aquisição (RS)	Valor Total (RS)
1	1700	kg.	Abóbora Madura, tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, de tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	2,90	4.930,00
2	830	kg.	Abobrinha Verde, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	4,50	3.735,00
3	6370	Und.	Alface Lisa, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos de variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	1,56	9.937,20
4	1830	kg.	Banana Nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	3,16	5.782,80
5	5600	Kg.	Banana Prata, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	2,56	14.336,00
6	1490	Kg.	Biscoito caseiro doce - pacote de 1 Kg	21,00	31.290,00
7	330	Mol.	Cebolinha, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	1,50	495,00

8	660	Mol.	Couve fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	1,50	990,00
9	900	kg.	Filé de Tilápia.	28,16	25.344,00
10	3720	Kg.	Laranja Pera, de 1ª qualidade, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, material terroso, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	2,73	10.155,60
11	245	kg.	Limão, tipo taiti, de tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido.	3,50	857,50
12	1203	kg.	Mandioca tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosas, livres de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade.	2,76	3.320,28
13	1350	Dz.	Ovo caipira, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos, trincas, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais; embalagem com 30 unidades.	3,33	4.495,50
14	1740	kg.	Pão Caseiro.	13,00	22.620,00
Total Geral: <b>RS 138.288,88 (cento e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).</b>					

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de junho de 2015.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº. 021/2015

Processo Administrativo nº. 9.852, 9.855 e 9.066/2015

Objeto: Aquisição de Veículo de Tração Mecânica modelo e ano de fabricação 2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, **HOMOLOGO** os Veículos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

PASSION AUTOMÓVEIS LTDA					
CNPJ: 09.470.143/0001-31					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	VEÍCULO <b>Especificação:</b> VEÍCULO TIPO VAN FABRICAÇÃO NACIONAL ANO VIGENTE OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS + MOTORISTA.	Unidade	01	139.900,00	139.900,00

VEÍCULO					
03	Especificação: VEÍCULO TIPO VAN				
	FABRICAÇÃO NACIONAL ANO VIGENTE				
	OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA				
	DE TRANSPORTE DE 14 PASSAGEIROS +				
MOTORISTA.					
TOTAL					279.800,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de Junho de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 192/2015.

#### **DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar Externo (AGP), abaixo, do Vereador Alexandre Andreza Macedo, a partir de 01/06/2015:

ASSESSOR		PADRÃO
01	VANUZA COELHO MACEDO OLIVEIRA	AGP 08

2º - Nos Termos da Lei Municipal 6717, o Assessor abaixo, do Vereador Alexandre Andreza Macedo, fica designado para cumprir jornada de trabalho **Interno**, a partir de 15/06/2015:

ASSESSOR
GENILSON RIBEIRO DE MELLO

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de junho de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36140/2015

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da empresa LOGUS SISTEMAS, CNPJ nº.36.420.818/0001-00, com sede na rua Hyercem Machado, nº 26, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, E.S. no valor de R\$ 234,00(duzentos e trinta e quatro reais) para prestação dos serviços de Manutenção de Software – Atualização e configuração da rotina de provisão, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo

Administrativo nº 36140/2015.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhado para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 10 de Junho de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
PRESIDENTE

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36141/2015

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da empresa LOGUS SISTEMAS, CNPJ nº.36.420.818/0001-00, com sede na rua Hyercem Machado, nº 26, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, E.S. no valor de R\$ 234,00(duzentos e trinta e quatro reais) para prestação dos serviços de Manutenção de Software – Alterações em relatórios, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 36141/2015.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhado para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de Junho de 2015.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
PRESIDENTE

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

MINERASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, CNPJ Nº 27.193.630/0001-86, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 34394/2014, para a atividade (21.03) – Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas ou rodovias municipais e vicinais, localizado na Rua Roberto de Almeida Barina, Nº 110-IBC, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF:1770

### COMUNICADO

MINERASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA, CNPJ Nº 27.193.630/0001-86, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 12957/2014, para a atividade (18.05) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rodovia BR 482 Cachoeiro X Safra, s/nº – Fazenda União, Cachoeiro de Itapemirim-ES  
NF: 1771

**COMUNICADO**

CIMEF METALURGIA S/A, CNPJ Nº 27.190.966/0001-95, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 003/2011, expirada em 20 de janeiro de 2015, por meio do Protocolo 31906, para a atividade (05.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, localizada na Avenida Francisco Mardegan, nº117 - Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 1772

**COMUNICADO**

PEDRA DO ITABIRA GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 04.094.624/0001-76, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, nº 181/2001, expirada em 16 de setembro de 2015, por meio do Protocolo 16813/2015, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia do Contorno (ES 488) – Km 19,9 – Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
NF: 1773

**COMUNICADO**

J B PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.118.306/0001-96, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 27449/2014, para a atividade (15.03) – Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, drops, bombons, chocolates, gomas de mascar e afins e atividade (16.07) – Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, localizada na Rua Juarez Franco Coelho, S/Nº, Distrito de Corrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 1774



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**